

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 18ª REGIÃO**  
**COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**

**REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS**  
**(Eleições CRP-18 / Triênio 2025-2028)**

**1. Objetivo e âmbito**

1.1 O presente Regulamento disciplina o debate público entre as chapas homologadas para o pleito do CRP-18, garantindo igualdade de oportunidades, transparência e respeito às normas do Regimento Eleitoral (Resolução CFP 10/2024).

1.2 O debate ocorrerá 22 de agosto de 2025, às 19 h (horário de MT), com transmissão ao vivo pelo canal oficial do CRP-18 no YouTube e gravação integral disponibilizada após o evento.

1.3 A sessão será presencial no Serras Hotel, em Cuiabá-MT, no endereço: Av. Miguel Sutil, 4098 - Jardim das Américas, Cuiabá - MT, 78060-000, e contará com mediação de profissional indicado pela CRE.

**2. Participantes**

2.1 Poderão participar representantes das chapas concorrentes e devidamente homologadas para o pleito eleitoral do triênio 2025-2028, quais sejam (em ordem sequencial de numeração): Chapa nº 11 – Psicologia em Ação; Chapa nº 12 – Pra Cuidar da Profissão em MT e Chapa nº 13 – Movimenta Psi

2.2 Cada chapa deve inscrever um representante portador da palavra (preferencialmente a/ou o(a) encabeçador(a) da chapa.

2.3 Em razão do layout necessário para fins de captura de imagens para transmissão, durante o debate será permitido no púlpito a presença de somente do representante de cada chapa, além do mediador.

2.4 A ausência de uma chapa não impedirá a realização do debate;

2.5 Serão reservadas vagas para presença de membros das chapas concorrentes junto ao público geral;

2.6 Além das vagas reservadas a membros de chapas concorrentes, será permitida a presença de público externo, com limitação de até 100 (cem) pessoas.

2.7 Todos os interessados em participar presencialmente do debate, sejam membros de chapa e/ou público externo, deverão se inscrever previamente, através de preenchimento de formulário eletrônico, em formato e datas que serão previamente disponibilizados pela Comissão Regional Eleitoral.

**3. Estrutura e tempos**

BLOCO	CONTEÚDO	TEMPO (cada chapa)
1	Apresentação do debate	5 min
2	Apresentação das chapas (por cada chapa individualmente)	3 min para cada
3	<b>Perguntas livres</b> entre chapas (duas perguntas por chapa – ordem de início definida por sorteio)	Pergunta: 1 min Resposta: 2 min Réplica: 1 min

		Tréplica: 1 min
<b>Intervalo de 3 minutos</b>		
4	<b>Perguntas temáticas</b> entre as chapas (sorteio de tema - uma pergunta por chapa)	Pergunta: 1 min Resposta: 2 min Réplica: 1 min Tréplica: 1 min
<b>Intervalo de 3 minutos</b>		
5	<b>Perguntas Enviadas pelo Formulário</b> (total de 3 perguntas por chapa)	2 min para cada resposta
6	<b>Perguntas livres</b> entre chapas (duas perguntas por chapa - ordem inversa a do Bloco 3)	Pergunta: 1 min Resposta: 2 min Réplica: 1 min Tréplica: 1 min
7	Considerações finais	4 min

Tempo total estimado: **2 h 10 min.**

#### 4. Dinâmica operacional

4.1 A ordem inicial de falas será definida por sorteio público imediatamente antes do início.

4.2 Os tempos de perguntas e respostas serão cronometrados e apresentados em telão, em formato que possibilite a visualização pelo mediador, debatedores e demais participantes, e ultrapassado o tempo, o microfone será automaticamente cortado.

4.3 No Bloco 4 (perguntas temáticas), as perguntas serão formuladas pelas próprias chapas. Para cada pergunta, será realizado sorteio público de um único tema dentre os seguintes:

- (i) Ética e Fiscalização;
- (ii) Gestão e Transparência;
- (iii) Interiorização;
- (iv) Valorização Profissional;
- (v) Saúde Mental e Políticas Públicas.

4.4 A pergunta deverá limitar-se estritamente ao tema sorteado, sob pena de indeferimento pela mediação e determinação para imediata substituição por nova pergunta dentro do tema.

4.5 Cada chapa poderá realizar uma pergunta temática do bloco 4 (quatro), de modo que a ordem de início das perguntas entre as chapas será determinada por sorteio.

4.6 As perguntas do público serão coletadas previamente por formulário eletrônico até 24 h antes do início do debate, de modo que durante o debate o mediador sorteará para cada chapa, 1 (uma) pergunta por segmento, sendo eles: segmento 1 – profissionais; segmento 2 – colaboradores e segmento 3 - estudantes e comunidade em geral.

4.7 Ao final dos blocos 3 (três) e 4 (quatro) haverá um intervalo técnico de até 3 minutos, destinado a hidratação das(os) participantes, ajustes de áudio, vídeo e iluminação, bem como à reorganização da mediação. Durante o intervalo o cronômetro permanecerá pausado e não serão permitidos pronunciamentos públicos nem distribuição de material de campanha. Um aviso sonoro e visual será dado

faltando um minuto para o reinício; transcorrido esse tempo o debate prosseguirá, aplicando-se — em caso de ausência — a nota padrão prevista para ausências de chapa ou participante.

## **5. Conduta, moderação e ordem**

5.1 Compete ao/à mediador(a):

- a) manter a ordem;
- b) advertir ou cortar fala que ofensiva, caluniosa ou fora do tema;
- c) executar sorteios e controlar cronômetro;
- d) decidir, de plano, pedidos de direito de resposta (1 min), quando houver acusação pessoal ou informação notadamente inverídica.

5.2 Perguntas ou expressões discriminatórias, difamatórias ou violadoras do Código de Ética ou do Regimento Eleitoral serão de pronto indeferidas, ensejando imediata suspensão da fala e registro de ocorrência à CRE.

5.3 Plateia e participantes deverão manter comportamento respeitoso, priorizando o silêncio durante a realização do debate; aplausos ou manifestações ruidosas serão advertidos e, em reincidência, o infrator será convidado a se retirar do recinto.

5.4 Todos os presentes no local deverão manter aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos no modo silencioso, a fim de evitar qualquer interferência ou interrupção durante a realização do debate.

5.5 É expressamente vedado aos representantes de chapa portar ou utilizar aparelhos celulares e/ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos de comunicação enquanto estiverem ocupando o púlpito, sendo permitida exclusivamente a utilização de material de consulta em formato impresso.

5.6 Durante a transmissão do debate pelo canal institucional do CRP, na plataforma YouTube, o chat permanecerá habilitado para manifestações públicas. O conteúdo publicado será de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es), não se responsabilizando o CRP por opiniões, declarações ou informações veiculadas por terceiros.

## **6. Infraestrutura e acessibilidade**

6.1 O CRP-18 providenciará sonorização, projeção de cronômetro, interpretação em Libras e link dedicado de internet.

6.2 Caso ocorra falha técnica superior a 01:30hs que comprometa a transmissão, o debate será automaticamente cancelado.

6.3 Participantes com necessidades específicas devem comunicar a CRE até 72 h antes para que sejam providenciados os recursos de acessibilidade.

## **7. Imprevistos**

7.1 No caso de ausência de chapa, a vaga de fala será destinada a aviso institucional e as perguntas dirigidas à ausente serão redirecionadas ao mediador para leitura de nota padrão.

7.2 A extrapolação de tempo, conduta antirregimental ou recusa em seguir ordem do mediador implicará diminuição do tempo equivalente no bloco subsequente; persistindo, o debate prossegue sem a chapa infratora, com registro em ata.

7.3 Caso apenas uma chapa compareça, será realizada apresentação única (até 20 min) seguida de perguntas do público (até 30 min).

7.4 Situação de força maior (interdição do local, calamidade pública etc.) que inviabilize a realização do debate, a Comissão Regional Eleitoral declarará o seu cancelamento, caso iniciado, o seu encerramento.

## **8. Divulgação**

8.1 O debate será divulgado no site (crpmt.org.br) e redes oficiais do CRP-18, com link direto da transmissão.

8.2 As chapas poderão utilizar vídeo ou de trechos editados para fins de propaganda eleitoral nos quais constem somente a imagem de seus próprios membros.

8.3 Fica expressamente vedada a utilização de vídeo ou de trechos editados nos quais constem imagens de chapa concorrente, sob pena de infração ao Regimento Eleitoral.

## **Art. 10 – Aceite automático para captação e uso de imagem e som**

10.1 A participação no debate — seja como integrante de chapa, assessoria, convidado(a) ou membro da plateia presencial — implica consentimento expresso e irrevogável para:

I – a captação, gravação e transmissão ao vivo de imagem e som, por qualquer meio técnico utilizado pelo CRP-18;

II – o armazenamento do conteúdo audiovisual nos repositórios oficiais do Conselho;

III – a reprodução integral da gravação nas plataformas institucionais (site, redes sociais e canal de vídeo) pelo período que a Comissão Regional Eleitoral julgar pertinente à transparência do processo;

IV – o uso não oneroso de trechos ou da íntegra do material em relatórios, atas, matérias jornalísticas ou peças de divulgação institucional relativas às Eleições 2025 do Sistema Conselhos de Psicologia.

10.2 O consentimento abrange direitos de imagem, voz e eventuais manifestações escritas exibidas durante o evento, sem limite geográfico e pelo prazo legal de proteção autoral, sendo vedada qualquer cobrança de royalties ou indenização.

10.3 Quem não concordar com os termos acima deverá abster-se de ingressar no recinto ou participar da transmissão on-line; a CRE não fornecerá área reservada fora do alcance das câmeras.

## **9. Disposições finais**

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela CRE, observando-se as disposições do Código de Ética da Profissão da Psicóloga e Regimento Eleitoral do CFP.

9.2 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site do CRP-18.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

---

**Osmar José do Carmo Cabral Junior** – CRP nº 18/03970  
Presidente da Comissão Regional Eleitoral  
Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região

## **Nota oficial a ser lida pelo mediador em caso de ausência de chapa**

“Informo que a Chapa [nº e nome] não compareceu ou indicou representante até o início do debate. O evento seguirá somente com as chapas presentes; os tempos da chapa ausente não serão redistribuídos. A ausência será registrada em ata e divulgada com a gravação para fins de transparência.”